



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025 • Distribuição Eletrônica • Ano V • Edição nº 954A

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Urupês*

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br**LEI Nº 2.853 – De 02 de Outubro de 2025.**

Autoriza a Prefeitura do Município a receber doações na conta de água em prol do Fundo Municipal de Incentivo à Segurança Pública - FMISP.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições leais e com base no art. 70, n. III da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Urupês através do Departamento Municipal de Águas e Esgoto a inserir diretamente nas contas de água de seus usuários que, expressamente e voluntariamente permitirem a cobrança referente a doação de valor em pecúnia ao Fundo Municipal de Incentivo à Segurança Pública - FMISP.

Parágrafo Único - O valor mínimo da doação é de R\$2,00 (dois reais), sem limite máximo.

Art. 2º - A inclusão de importância a título de doação na conta de água é facultativa ao usuário titular da conta de água, e depende de sua prévia e expressa autorização, podendo ser revogada por ele a qualquer momento.

§ 1º - Será fornecido modelo da autorização aos usuários, conforme Anexo I.

§2º - O usuário que não mais desejar efetuar a doação deverá se dirigir ao Departamento de Água e Esgoto e assinar o termo de revogação da doação (conforme modelo do anexo II), revogada a autorização do usuário atinente a doação, esta cessará a partir da próxima conta de água.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Urupês, em 02 de Outubro de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini
Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

ANEXO I – MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO

Autorização de cobrança na conta de água de valor a ser doado
ao Fundo Municipal de Incentivo à Segurança Pública - FMISP.

Eu, _____, portador do RG n°.-
_____, inscrito no CPF/MF sob o n°.-
_____, residente e domiciliado na
_____, n° _____, bairro
_____, neste Município de Urupês, estado de
São Paulo, declaro ser o titular do registro n° _____ do
departamento de água e esgoto, e concordo expressamente em
doar o valor de R\$ _____ (_____) ao Fundo Municipal de Incentivo à Segurança Pública – FMISP, a ser incluído na próxima e futuras contas de água de minha titularidade, até que eu revogue expressamente esta autorização.

Urupês, em _____, de _____ de _____.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO

Revogação de cobrança na conta de água de valor a ser doado ao Fundo Municipal de Incentivo à Segurança Pública - FMISP.

Eu, _____ portador do RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, bairro _____, neste Município de Urupês, estado de São Paulo, declaro ser o titular do registro n.º _____ do departamento de água e esgoto, por meio desta revogo expressamente a autorização para descontar valor em minha conta de água de doação à ou ao Fundo Municipal de Incentivo à Segurança Pública – FMISP, a ser excluído na próxima e em futuras contas de água de minha titularidade.

Urupês, em _____, de _____ de _____.

Assinatura

Portarias

PORTARIA Nº 4.705, De 02 de Outubro de 2025

Altera os membros representantes do Item II do art. 8º da Portaria nº. 4.662, de 22 de julho de 2025, que Institui o Sistema de Avaliação da Educação Básica Municipal

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conforme disposto no artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar os membros titulares e suplentes, representantes do Item II do Art.8º da Portaria nº 4662, de 22 de julho de 2025, do Comitê Técnico de Acompanhamento e Validação do *IQE-Urupês*, que passa a vigorar com a seguinte composição:

II - **Titular:** Elaine dos Santos Padilha, Presidente do Conselho Municipal de Educação;

Suplente: Erika Carla Frachone Neves, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação;

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urupês, 02 de Outubro de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS

Fis. _____

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 94/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 167/2025****TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Próteses Dentárias para o Departamento de Saúde. **Conforme especificações constantes em Termo de Referência.**

O prazo para o envio das propostas eletrônicas será até o dia **08/10/2025 ÀS 08:00 horas (horário de Brasília-DF)**, o aviso de contratação direta está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://transparencia.urupes.sp.gov.br:5656/comprasedital/>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144, ou pelo e-mail: agentecontratacao@urupes.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 02 de outubro de 2025

ROBERTO CACCIARI FILHO
- PREFEITO MUNICIPAL -

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnieli, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b6a6-2e3f-e0a6-ba9d-01



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 954A, ano V, veiculado em 02 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 02/10/2025 às 15:25:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b6a6-2e3f-e0a6-ba9d-01>